DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

DIRCÉIA RODIRGUES DOMINGUES
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Chefe de Gabinete

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Administração

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA CORRÊA GALVÃO ONOFRE
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1017, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de Via Pública Municipal localizado no Bairro das Pedrinhas em Taquarivaí - SP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada como RUA PEDRO INACIO DE LIMA a Rua Projetada localizada no Bairro das Pedrinhas, Município de Taquarivaí, Estado de São Paulo, esta que tem início na Rua Vidal Jose dos Santos, sem saída.

Art. 2.º São partes integrantes desta Lei o respectivo memorial descritivo e planta.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 23 de setembro de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

LEI Nº 1018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a Lei nº 996, de 13 de março de 2019, que "Dispõe sobre a regularização fundiária do parcelamento de solo do núcleo urbano informal consolidado, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta lei altera a redação do Art. 1º e do § 1º do Art. 5º da Lei Ordinária nº 996, de 13 de março de 2019.

Art. 2.º O Art. 1º da Lei Ordinária nº 996, de 13 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, autorizado a promover a regularização fundiária, mediante convênio com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP, fundação pública vinculada à Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania, no âmbito do Programa Estadual de Regularização Fundiária – Programa Minha Terra (Decreto nº 55.606, de 23/03/2010), do núcleo urbano informal consolidado denominado Jardim das Hortências II, situado em zona urbana do Município de Taquarivaí/SP, em área sem registro imobiliário conhecido.

Art. 3.º O § 1º do Art. 5º da Lei Municipal nº 996, de 13 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º .....
.....

.....
.....

§1º São de interesse específico os imóveis do ocupante que tenha mais de uma posse ou propriedade no município.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 24 de setembro de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

LEI Nº 1019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Cria Zona de Urbanização Específica no Município de Taquarivaí e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1. º Fica criada como zona de urbanização específica, a área localizada no Bairro Vila Velha, descrita no inciso I a seguir:

I - Inicia-se a presente descrição no vértice 01, formado pela intersecção da Estrada Municipal Grama Verde e a Estrada Municipal Vila Velha, coordenada (UTM SAD 69), S= 7.349.413,13m e E= 732.040,31m, segue confrontando–se por linha reta com a Estrada Municipal Grama Verde numa distância de 79,14 metros até encontrar com o vértice 02, de coordenadas, S= 7.349.436,43m e E= 732.115,92m; segue confrontando a Estrada Municipal Grama Verde numa distância 73,03 metros até o vértice 03, de coordenadas, S= 7.349.454,73m e E= 732.186,63m; Deste segue confrontando com André Vilela em uma distância de 100,81 metros até encontrar com o vértice 04, de coordenadas, S= 7.349.355,32m e E= 732.203,74m; Daí segue confrontando com André Vilela em uma distância de 72,35 metros, até o vértice 05, de coordenadas, S= 7.349.330,55m e E= 732.135,63m; Deste segue confrontando com André Viela numa distância de 59,83 metros até o vértice 06, de coordenadas, S= 7.349.309,48m e E= 732.079,51m; Deste segue confrontando com a Estrada Municipal da Vila Velha em uma distância de 110,64 metros, até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro; encerrando assim uma área de 15.074,94 metros quadrados ou 1,5074 hectares; Perfazendo um perímetro de 495,80 metros.

Art. 2.º Fica outrossim declarada de expansão urbana uma faixa de terras, delimitada por uma linha paralela à do perímetro da zona de urbanização específica e a uma distância de 200 metros daquela.

Art. 3.º A definição de zona de urbanização especifica a que se refere o art. 1º, tem por objetivo único, permitir o parcelamento de solo para fins urbanos, desde que obedecida a legislação especifica.

Art. 4.º Integram a presente Lei, em forma de Anexos, memorial descritivo e planta demonstrativa da área referida neste artigo.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 24 de setembro de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

LEI Nº 1020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de Via Pública Municipal localizado no Bairro das Formigas em Taquarivaí - SP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada como RUA JORGINA RIBEIRO DOS SANTOS a viela localizada no Bairro das Formigas, Município de Taquarivaí, Estado de São Paulo, esta que tem início na Rua Joaquim Vicente de Carvalho e termina na residência do Senhor José Fogaça de Almeida.

Art. 2.º São partes integrantes desta Lei o respectivo memorial descritivo e croqui de localização e denominação.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 24 de setembro de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

LEI Nº 1021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de Quadra Poliesportiva localizada ao lado do Conjunto Habitacional da CDHU - Amazonas Alves de Melo, município de Taquarivaí - SP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Art. 1.º Fica denominada a Quadra Poliesportiva, localizada ao lado do Conjunto Habitacional da CDHU Amazonas Alves de Melo, nesta cidade de Taquarivaí, Estado de São Paulo de "JAMIL BRAZ DA SILVA.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 24 de setembro de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

Decretos

DECRETO N.º 062, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração do Decreto n.º 026, de 24 de maio de 2018, que dispõe sobre a nomeação de membros para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mandato 2018-2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 826, de 6 de agosto de 2013 cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDOS ainda o art. 25, § 3.º da Lei Municipal n.º 826, de 6 de agosto de 2013.

DECRETA

Art. 1.º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, durante o mandato de 2018-2020, estando nomeados os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Diretoria Municipal de Assistência Social

Titular: Renata Costa de Lima

RG: 926.167 SSP/DF CPF: 000.471.337-08

Suplente: Elton Rodrigues da Silva (membro alterado neste Decreto)

RG: 33.153.959-7 CPF: 182.234.088-80

Diretoria Municipal de Saúde

Titular: Rosângela Coelho de Souza Holtz

RG: 17.575.970-4 CPF: 081.713.338-00

Suplente: Daiane Aparecida Pereira Benfica

RG: 49.569.464-2 CPF: 428.106.268-80

Diretoria Municipal de Educação

Titular: Sandra Regina Corrêa Galvão

RG: 42.680.830-7 CPF: 217.763.088-67

Suplente: Luciene Siqueira de Almeida Rios

RG: 27.724.915-6 CPF: 177.200.228-31

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente

Titular: Andreia Aparecida da Silva (membro alterado neste decreto)

RG: 17.321.979-2 CPF: 063.219.608-45

Suplente: Stéphanie Leonel Didier (membro alterado neste decreto)

RG: 46.937.510-3 CPF: 336.313.158-56

Entidades de Atendimento ao Idoso

Titular: Eva de Jesus Ferraz de Mello

RG: 58.950.311-X CPF: 316.761.528-06

Suplente: Vitória Pereira de Almeida

RG: 32.482.268-3 CPF: 298.595.558-00

Usuários de Serviços da Assistência Social

Titular: Adriana Santos Barros

RG: 29.411.011-02 CPF: 262.691.938-18

Suplente: Silvana Aparecida Rodrigues dos Santos

RG: 26.626.938-2 CPF: 160.165.618-19

Art. 2.º Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. A recondução prevista neste artigo não se aplica aos membros que exercem o segundo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

mandato executivo.

Art. 3.º O mandado desta composição se encerra em 28 de maio de 2020.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 026, de 24 de maio de 2018.

Taquarivaí, 20 de setembro de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 25/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2019; Processo nº 668/2019; objeto: contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de gestão pública.; contratada: 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA,CNPJ: 05.081.873/0001-90, Valor Total do Contrato: R$204.000,00, Início: 07/08/2019 – Término: 07/08/2020.

Contrato nº 26/2019; dispensa de licitação nº 09/2019; Processo nº 387/2019; objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA A CONSTRUÇÃO DE DIRETRIZES CURRICULARES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II; contratada: SELMA DO CARMO BUHRER CRAVO 02075412804,CNPJ:18.664.616/0001-22, Valor Total do Contrato: R$16.980,00, Início: 27/08/2019 – Término: 31/12/2019.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo de valor nº 03, contrato nº 12/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E AMPLIAÇÕESNAS UBS'S, Contratada: CONSTRUTORA PORTAL DO VALE LTDA-EPP, CNPJ:09.620.399/0001-88, valor R$ 221.573,71

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 29/2019 - Objeto e a seleção de proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de realização de exames de ultrassom morfológico – 07/10/2019 – 09:00h.

Pregão Presencial n° 28/2019 – Objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais escolar e materiais de expediente – 07/10/2019 – 10:00h.

Informações pelo fone (15) 3534-1195 – Edital disponível no site www.taquarivai.sp.gov.br